



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

É um barracão feito para impulsionar o empreendedorismo e a economia do município, ele vai ajudar no crescimento econômico e proporcionar que uma nova empresa se instale no município. A construção deste barracão industrial é essencial para atrair investimentos, gerar empregos e fortalecer a base econômica de Santiago do Sul, oferecendo infraestrutura adequada para novos empreendimentos que desejem se estabelecer na região.

2. Descrição sucinta do objeto:

É um barracão industrial, com escritório, no tamanho de 396,00 m², servirá para algum empreendimento que desejar se instalar em Santiago do Sul. A estrutura será projetada para atender às necessidades de uma empresa, promovendo o desenvolvimento econômico e a expansão das atividades produtivas no município.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com as quantidades em cada item informados na memória de cálculo.

As especificações e demais exigências do projeto básico para contratação da obra devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, proporcionar economia na manutenção dos prédios, reduzir o consumo de energia e água, garantir os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de necessidade especial, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor a ser utilizado para a execução da obra de construção do barracão industrial 2 será definido com base em critérios técnicos e normativos. A composição orçamentária considerará os valores unitários de cada serviço conforme a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com referência 05/2025, na versão desonerada.

As quantidades dos serviços serão apuradas a partir do projeto básico, elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT, assegurando precisão e conformidade com as exigências legais. Em cada item orçamentário será aplicado o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que contempla encargos legais, administrativos e financeiros, conforme determina a legislação vigente para obras públicas.

Essa metodologia assegurará a confiabilidade do orçamento, a transparência no processo de contratação e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado.

O processo de tramitação e contratação deverá ser concluído ter prazo máximo até julho/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade desta contratação é médio, por se tratar de um local para um novo empreendimento ainda não definido, não se tem a urgência de ser feito às pressas, mas também não é baixo ao ponto de a obra demorar a sair, é algo que deve ser levado mediamente. Não tem urgência, mas o quanto antes o barracão estiver lá, mais rápido um empreendimento pode se estabelecer e alavancar a economia e a cidade de Santiago do Sul. A construção deste barracão é



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

uma etapa estratégica para o desenvolvimento econômico, mas não apresenta riscos imediatos que demandem ação emergencial.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Leonardo Berlanda
Matrícula:	Engenheiro Civil – CREA/SC 170174-8

Santiago do Sul/SC, 21 de agosto de 2025.

Vagner Antônio Bordignon
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
4131-9